ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-628/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/76093/2011
PROTOCOLO	:	1173938
ÓRGÃO	:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADORES DE DESPESAS	:	JERSON DOMINGOS – PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA – ANTÔNIO CARLOS ARROYO
CARGO DOS ORDENADORES	:	PRESIDENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2011
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	MACARENA VÍDEO LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) ILHAS DE EDIÇÃO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 393.500,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – LOCAÇÃO DE 4 (QUATRO) ILHAS DE EDIÇÃO – ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização dos termos aditivos ao Contrato Administrativo nº 032/2011, celebrados entre a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Macarena Vídeo Ltda., submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 5ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 14 de abril de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento,

que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Termo Aditivo nº 001/2012 (fls. 302/303) ao Contrato Administrativo nº 032/2011, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 03.979.390/0001-81, por seu Primeiro Secretário, Dep. Paulo José Araújo Corrêa, CPF/MF nº 362.918.707-20, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Macarena Vídeo Ltda., CNPJ/MF nº 01.012.287/0001-32, por seu Representante, Senhor Marcelo dos Santos Abrão, CPF/MF nº 041.323.458-40, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120,II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Termo Aditivo nº 002/2013 (fls. 406/407) e nº 03/2014 (fls. 488/489) ao Contrato Administrativo nº 032/2011, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 03.979.390/0001-81, por seu 1º Secretario, Dep. Antônio Carlos Arroyo, CPF/MF nº 143.174.351-87, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Macarena Vídeo Ltda., CNPJ/MF nº 01.012.287/0001-32, por seu Representante, Senhor Marcelo dos Santos Abrão, CPF/MF nº 041.323.458-40, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120,II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas